DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

RESOLUÇÃO Nº 043 /86 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRI TO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 3º, inci so X, do Regimento aprovado pela Resolução nº 001/ 86-CTPC/DF, de 20 de março de 1986,

RESOLVE:

- 1. Manter a multa no valor de Cz\$ 4.168,47 (quatro mil, cento e sessenta e oito cruzados e quarenta e sete centavos), aplicada à Viação Planalto Ltda - VIPLAN, através da O.S. nº 016/ 86, constante do processo nº 030.000369/86.
- 2. Esta Resolução entra em vigor na data da sua $p\underline{u}$ blicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasilia, 05 de junho de 1986

ROBERTO ARRUDA

CTPC/DF residente -do

ARTHUR COELHO DE MELLO

Membro

BATISTA DE LUCENA

Membro

ÅDEILDO VIEGAS DE LIMA Membro

WILSON MACTEL RAMOS

Membro

MIGUEL RAMIREZ SOSA

Membro

GETULIO GOES FERRETTI Membro

Publicado no Supl. DO-DF de 10.06.50